



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Compras**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

##### **1.1 - 1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – O Objeto do Presente Termo de Referência** é a contratação, por Inexigibilidade, da empresa Instituto Gov LTDA – EPP para ministrar a capacitação "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR, NOVAS NORMAS DE ENVIO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 AUDESP V E SISRTS - CORRELAÇÃO COMUNICADO 001/2025 E 001/2024" .

**1.2** Inscrição para os seguintes funcionários: Lisete Danesi e Ariane da Cruz Pereira Palhares

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A capacitação continuada é fundamental para os funcionários públicos que atuam no departamento de Terceiro Setor da Prefeitura Municipal da Estância turística de Brotas por diversas razões:

- 1.** Atualização sobre as novas normas – A partir de junho de 2025, haverá mudanças na prestação de contas para entidades do terceiro setor que recebem recursos públicos. É essencial que os servidores estejam capacitados para garantir conformidade com os novos requisitos.
- 2.** Adequação aos sistemas AUDESP V e SISRTS – Esses sistemas serão utilizados para o envio de informações financeiras e contábeis. O treinamento permitirá que os funcionários entendam seu funcionamento e cumpram as exigências corretamente.
- 3.** Interpretação dos Comunicados 001/2025 e 001/2024 – Esses comunicados trazem diretrizes importantes sobre a nova metodologia de prestação de contas. A capacitação ajudará os servidores a interpretá-los corretamente e aplicá-los na prática.
- 4.** Melhoria na transparência e eficiência – A capacitação contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando erros e garantindo maior transparência na relação entre o setor público e as entidades do terceiro setor.
- 5.** Redução de riscos e penalidades – O desconhecimento das novas regras

pode levar a erros na prestação de contas, resultando em sanções para as entidades e dificuldades na continuidade dos repasses. A capacitação minimizará esses riscos.

6. Aperfeiçoamento da fiscalização e controle – Funcionários bem treinados poderão auxiliar na correta aplicação dos recursos, garantindo que os objetivos dos convênios e parcerias sejam cumpridos de maneira adequada. Essa capacitação é essencial para garantir que os servidores públicos atuem com segurança e conhecimento na gestão e fiscalização dos repasses ao terceiro setor.

### **3 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – Contratação, por Inexigibilidade, da empresa Instituto Gov LTDA – EPP para ministrar a capacitação "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR, NOVAS NORMAS DE ENVIO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 AUDESP V E SISRTS - CORRELAÇÃO COMUNICADO 001/2025 E 001/2024" .direcionada a 02 (dois) servidores públicos que atuam no no departamento de Terceiro Setor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

3.2 -A capacitação deverá ser realizada em apenas 1 (um) dia com carga horária mínima de 8 horas.

3.3 – A prestação de serviço deverá ser realizada dia 21 de fevereiro de 2025, local: Hotel Dan Inn localizado na Avenida Casper libero, 115 – centro- São Paulo /SP.

3.4. A empresa contratada deverá oferecer material didático, certificado de conclusão do curso com conteúdo programático e carga horária.

### **4 – FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1 – A contratação será para o treinamento em uma única data, ou seja, dia 21 de fevereiro de 2025, local: Hotel Dan Inn localizado na Avenida Casper libero, 115 – centro- São Paulo /SP.

4.2 – São obrigações da contratada: Fornecer material didático relacionado ao tema; Fornecer os certificados de conclusão do curso com conteúdo programático e carga horária aos participantes do treinamento e fornecimento de coffe break e almoço aos 11 participantes da capacitação;

4.3 – São obrigações do contratante: Os custos com o deslocamento dos 02 participantes da capacitação até o local onde será realizado o treinamento; A contratante é responsável pelo pagamento mediante nota fiscal e relatório de prestação de serviço devidamente assinado pelo Gestor da Contratação

4.4- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5-. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

## **5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1-** As despesas decorrentes da contratação de serviços correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a classificação programática e categoria abaixo discriminada:

(850)-02.08.02-08.244.0701-2.020- 3.3.90.39 ( 48)-01.510.0000

(159)-02.03.01-04.123.0203-2.004- 3.3.90.39(48)-05.110.0000

## **6- FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** -O pagamento será efetuado, após a realização do treinamento, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de prestação de serviço emitido pelo responsável da Secretaria solicitante.

## **7 –GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| <b>Gestor da Contratação</b> | Claudia Barreto Salviatto |
| <b>Fiscal da Contratação</b> | Rejane Salvatti           |

Rejane Salvatti

Encarregada de Setor de Convênios

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Brotas, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Salvatti**,  
**CHEFE DE SETOR**, em 13/02/2025, às 10:30, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº  
67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de  
regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando  
o código verificador **0083355** e o código CRC **B4C957A3**.

---

**Referência:** Processo nº  
3507902.405.00001727/2025-97

SEI nº 0083355